

CONTRATO COM A EMPRESA SAFETY ÁGUEDA - MATERIAIS DE INCÊNDIO S.A - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

VALOR DO ATO - 45 926,55 €

CONTRATO Nº. 224/2022

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

SAFETY ÁGUEDA - MATERIAIS DE INCÊNDIO. S.A., com sede na Rua Ponte Pereiró N.º 584, no concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda e com o número único de pessoa coletiva 508607990, com o capital social de 450.000,00 Euros, neste ato representada por André Bastos Rodrigues de Sousa, titular do cartão de cidadão N.º [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da Procuração apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 21 de novembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **Safety Águeda - Materiais de Incêndio S.A - a prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndios em Edifícios Municipais**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 45 926,55 €** (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Seis Euros e Cinquenta e Cinco Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.^a do caderno de encargos, a prestação de serviços, com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades definidos no Anexo I, do respetivo caderno de encargos decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações: -----

a). Fornecimento dos equipamentos e execução da prestação de serviços, constituída pela lista de equipamentos e trabalhos referidos no ANEXO I que faz parte integrante do presente caderno de encargos, desenvolvendo as atividades necessárias e convenientes a assegurar a sua boa execução; -----

b). Ter conhecimento das instalações, bem como do tipo e número de equipamento a efetuar a manutenções/reparações, de forma prestar os serviços objeto deste contrato, aconselhando se agendamento para visita às instalações; -----

c). Proceder à manutenção de extintores e carretéis tem como objeto **deslocações** anuais, e o fornecimento de novos equipamentos deve ser assegurado sempre que se mostre necessário até ao prazo máximo de **uma semana**, a encomenda deverá ser sempre efetuada ou aprovada pelo primeiro outorgante; -----

d) A elaboração de Check-List e folhas de serviço, preenchidas devidamente sempre que seja efetuada uma manutenção/revisão com todos os trabalhos previstos na manutenção a realizar em cada tipo de equipamento; -----

e). Proceder à reparação de pequenas avarias que, pela sua natureza, não impliquem meios adicionais; --

f). Sempre que se verifique uma avaria/anomalia no equipamento, o segundo outorgante, compete obrigatoriamente o seguinte: -----

- i. Elaborar relatório detalhado e justificativo da avaria/anomalia e entregá-lo imediatamente ao primeiro outorgante; -----
- ii. Apresentar uma ou mais soluções alternativas para resolver o problema, devidamente justificados e fundamentados; -----

g). Executar os serviços objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e pontualidade próprios das melhores práticas; -----

h). Proceder à prevenção de ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, sabotagem, vandalismo, desordem e, de um modo geral, de tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação normal do serviço; -----

i). Reagir a qualquer emergência, desencadeando ou colaborando nas ações de segurança necessários, solicitando, se necessário, a intervenção dos bombeiros, e outros serviços de emergência; -----

j). Proceder ao controle da qualidade da prestação dos serviços executados, bem como do comportamento dos recursos humanos envolvidos; -----

k). Cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor, relativamente a todo o seu pessoal, assegurando tal procedimento junto dos eventuais subcontratados, respondendo plenamente pela sua observância perante o primeiro outorgante; -----

l). Utilizar corretamente utilização as instalações e equipamentos que lhe forem confiados, não lhes dando uso diferente do que lhes é devido, respeitando as instruções de utilização e/ou funcionamento ou as que lhe sejam dadas pelo segundo outorgante, bem como, e em especial, as regras de segurança aplicáveis; -----

m). Dar garantia dos serviços prestados; -----

2 – A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. ----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato inicia-se após a assinatura do mesmo, mantendo -se em vigor pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o compromisso plurianual foi autorizado por despacho do Sr^o Presidente da Câmara Municipal datado de vinte cinco de maio de dois mil e vinte e dois, no uso de competência delegada em si pela Assembleia Municipal em dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal nas rubricas **0102 /02 02 18, 0102/02 01 14**, com os números sequenciais de compromisso 117994 e 117995 e da seguinte forma: -----

No corrente ano

- **Serviços** no montante de **672,35 €** (seiscentos e setenta e dois euros e trinta cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- **Equipamentos** no montante de **896,78 €** (oitocentos e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%; -----

No ano de 2023

- **Serviços** no montante de **8 067,70 €** (oito mil e sessenta e sete euros e setenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- **Equipamentos** no montante de **10 762,30€** (dez mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%; -----

No ano de 2024

- **Serviços** no montante de **8 067,70 €** (oito mil e sessenta e sete euros e setenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- **Equipamentos** no montante de **10 762,30€** (dez mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%; -----

No ano de 2025

- **Serviços** no montante de **7 395,20 €** (sete mil e trezentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- **Equipamentos** no montante de **9 865,32 €** (nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%; -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDAÇÃO] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDAÇÃO] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

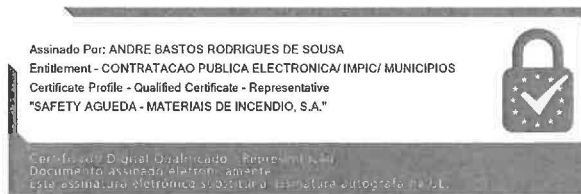
Lagoa, 5 de dezembro de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.12.09 12:33:15+00'00'



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.12.09 14:10:18+00'00'